

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

PORTARIA Nº 047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA:Prorroga a Portaria nº 038, de 2 de fevereiro de 2021, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 8.805, de 22 de fevereiro de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – CREA-AC, considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-AC, em vigor – Capitulo III – Seção II – Inciso II, do artigo 95,

Considerando a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 diz no § 3° do seu art. 3° que: "Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.";

Considerando que, dentre as medidas estão nos incisos I e II deste artigo, o "isolamento" e a "quarentena" sendo que o artigo 2° ainda desta lei classifica como "isolamento" a "separação de pessoas doentes ou contaminadas" e a "quarentena", "a restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação";

Considerando o Decreto nº 8.085, de 22 de fevereiro de 2021 que alterou os Decretos 7.848, de 2 de fevereiro de 2021 e 5.496, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Acre, que com base na classificação do Nível de Risco, que passou para a cor vermelha, determinando a utilização das regras de trabalho remoto para todos os servidores públicos do Estado do Acre.

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar os termos da Portaria n° 038, de 2 de fevereiro de 2021, para o dia 1° de março de 2021.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2021

Eng. Elet. EDLAILSON Primentel DA SILVA Vice-Presidente do Crea-AC em Exercício